



---

# O Controle Interno Municipal

**Apresentação:**

**Econ. Edison Mello**

**Corregedoria/Ouvidoria**



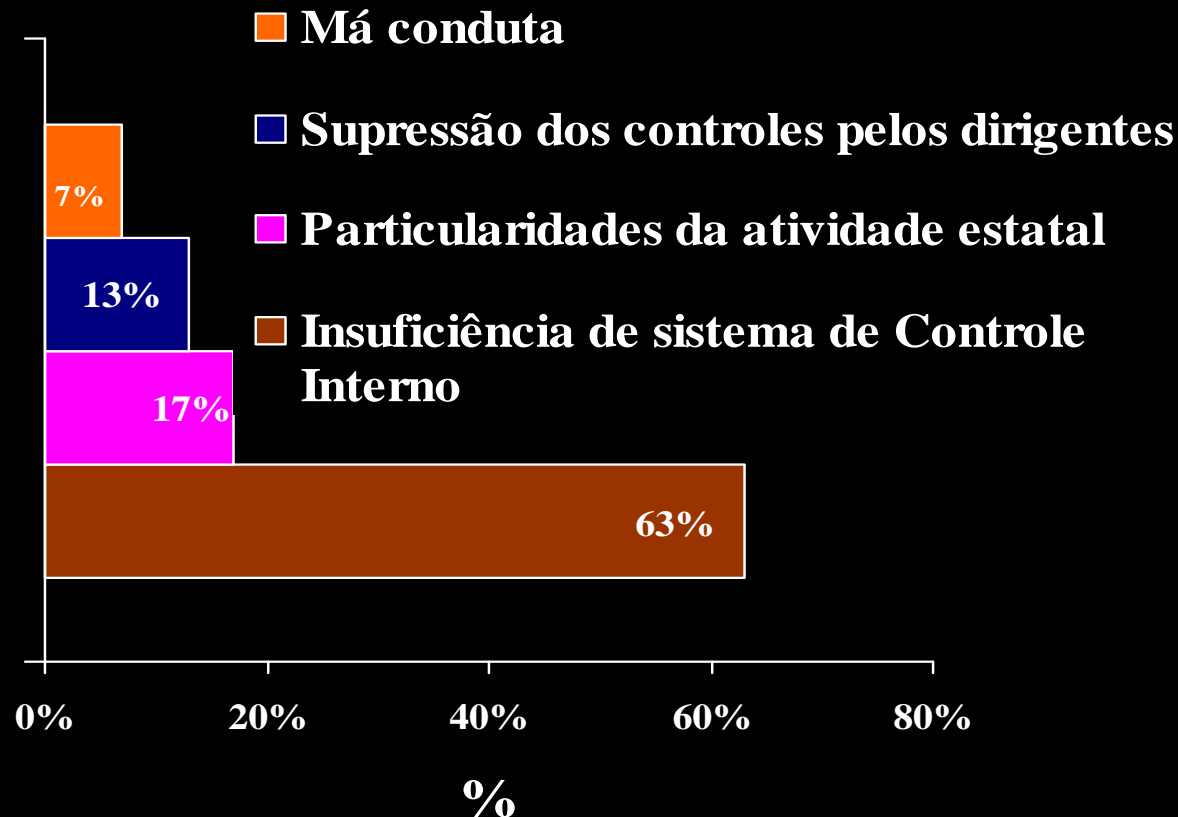
# Introdução

---

- **A má aplicação de recursos públicos e privados, o desperdício e a corrupção, se revelam como resultado da ausência e/ou fragilidade do controle.**

# Anatomia da Corrupção

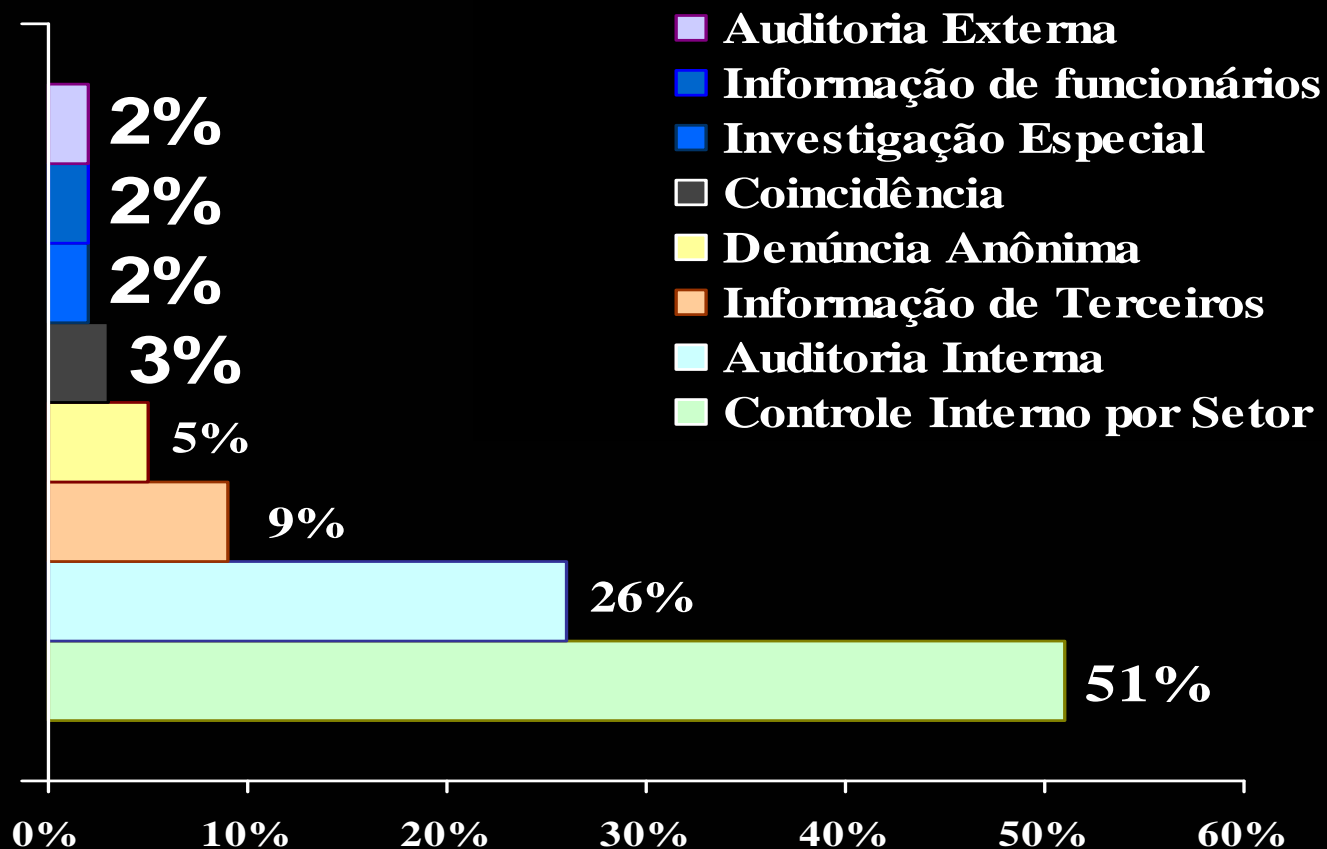
## A ORIGEM DAS FRAUDES



Um levantamento da consultoria internacional KPMG mostra as causas das fraudes no serviço público brasileiro e os caminhos que podem levar à identificá-los.

Fonte: Jornal Zero Hora, 22/05/2005, p. 5.

# Como são descobertas as fraudes?



Fonte: Jornal Zero Hora, 22/05/2005, p. 5.



# O Poder deve limitar o Poder

---

- O exercício do poder, não raro, induz a abusos e excessos, conforme **Montesquieu**, referindo a liberdade política, esta só existe quando não se abusa do poder “... *mas é uma experiência eterna que todo o homem que detém o poder é levado a dele abusar: e vai até onde encontra limites. ... Para que não se abuse do poder é necessário que pelo disposição das coisas o poder limite o poder*”

- **(Espirit des lois, livro XI, cap. VI).**



# O Estado Democrático de Direito

---

- O Estado moderno consolidou a função de controle como uma das principais características do Estado Democrático de Direito, vinculando a Administração ao cumprimento da lei e ao atendimento do interesse público.

# O Controle na Administração Pública

---

- Segundo Hélio Mieski: ***"...o controle da Administração Pública é próprio dos Estados de Direito, sobretudo, democráticos, no sentido de se proceder à verificação, quanto ao atendimento dos princípios e normas constitucionais, em toda a forma de atuação administrativa, a qual deve estar sempre voltada para a satisfação do interesse público, que reflete fator de proteção não só para os administrados como também para a própria Administração Pública"***.

- MILESKI, H. Saul, op. Cit. P. 138.


## Prossegue ainda Mileski

---

○ ***“... o controle é elemento essencial ao Estado de Direito, sendo sua finalidade assegurar que a Administração atue de acordo com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, pode-se afirmar que o controle constitui poder-dever dos órgãos que a lei atribui essa função, precisamente pela sua finalidade corretiva; ele não pode ser renunciado nem retardado, sob pena de responsabilidade de quem se omitiu”.***

○ **MILESKI, H. Saul. Op. Cit. P.138.**





Luciano Ferraz, revivificando Henry Fayol, acerca dos objetivos da atividade controladora assim propõe:

---

- ***a) a atividade de controle tem como parâmetro os programas, as ordens (normas) e os princípios;***
- ***b) o controle é o elemento da Administração que concilia todos os elementos precedentes – planejamento, organização, comando e coordenação;***
- ***c) objetiva detectar erros e falhas, evitando outras futuras ocorrências;***

## Luciano Ferraz ...

---

- *d) dependendo da complexidade da atividade controladora, é necessário valer-se de controladores e inspetores especializados;*
- *e) o controle deve ser realizado em tempo hábil e, detectadas as falhas, os responsáveis devem sofrer conseqüências;*
- *f) os responsáveis pelo controle devem possuir conhecimentos técnicos e isenção, no momento de realizar sua atividade.*



# A Legalidade do Controle

---

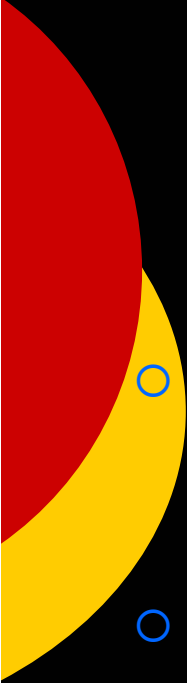
- É regra básica norteadora de todos os mecanismos utilizados para um eficaz controle interno, a obediência e aderência às normas e princípios fundamentais da Administração Pública, visto que o cumprimento de todas as metas administrativas precisa, fundamentalmente, estar embasada em forma legal.



# Um Eficaz Controle Interno

---

- **Dirigir-se para a satisfação do bem comum;**
- **Condicionar-se de acordo com a escala valorativa da sociedade em que a gestão está inserida;**
- **Ser de conhecimento público e desenvolver-se de forma a cumprir os objetivos, utilizando os recursos físicos, humanos e financeiros racionalmente, visando um maior aproveitamento com menor dispêndio.**



# Para a operacionalidade do Controle Interno, é indispensável:

---

- **1º - vontade política** - Esta deve principiar com a participação dos integrantes dos escalões mais elevados da organização.
- **2º - estrutura organizacional perfeitamente definida** na estrutura administrativa do Ente Público.
- **3º - recursos Humanos plenamente integrados na Estrutura do Ente** e qualificados para o exercício das funções de controle que deverão desempenhar.



# A Hierarquia

---

- Conforme definido pelo DL 200/67 o controle exercido pelas chefias sobre os atos de seus subordinados dentro de um órgão público são classificados, também, como uma atividade de controle interno.



# Tipos de Controle Interno

---

- Há diversidade, na doutrina, quanto à tipologia do Controle Interno. As mais freqüentes são:
  - objetivo,
  - peculiaridade, e
  - temporariedade.
    - **Segundo o objetivo podemos classificar em Formal e Substantivo.**



## Segundo o objetivo:

---

- **Controle Formal,**
- Tem por finalidade a verificação dos atos administrativos quanto aos aspectos de legalidade. A aderência dos fatos às exigências legais.





## Segundo o objetivo:

---

- **Controle Substantivo,**
- Tem por finalidade a avaliação, em termos qualitativos e quantitativos, da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade com que os recursos públicos foram utilizados. Também cabe ao controle substantivo resguardar o patrimônio público, bem como proteger os recursos públicos contra o desperdício, a fraude, a perda e o seu uso indevido.



## Segundo a sua peculiaridade:

---

- **Controles Contábeis,**
- Compreendem o plano de organização e todos os métodos e procedimentos diretamente relacionados, precipuamente com a salvaguarda do patrimônio e a fidedignidade dos registros contábeis.



## **Segundo a sua peculiaridade:**

---

- **Controles Administrativos,**
- Compreendem o plano de organização e todos os métodos e procedimentos que dizem respeito à eficiência e eficácia operacional e ao atendimento do programa de trabalho definido pela Administração. Geralmente, se relacionam de forma indireta aos registros financeiros e contábeis.



## Segundo a Temporariedade (o momento em que ocorre):

---

- **Prévio,**
- Visa evitar a prática de fraudes, erros, desperdícios, furtos e desvios do patrimônio público. Deve ocorrer antes da efetivação do ato administrativo.



## **Segundo a Temporariedade (o momento em que ocorre):**

---

- **Concomitante,**
- Visa o acompanhamento do ato aferindo sua correta efetivação. Ocorre durante a execução do ato.



## **Segundo a Temporariedade (o momento em que ocorre):**

---

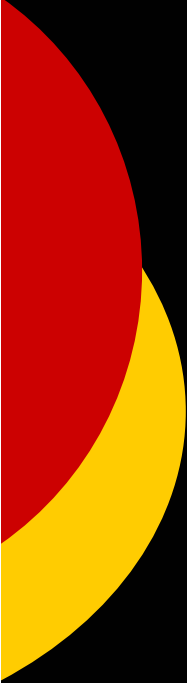
- **Posterior (“*a posteriori*”),**
- É aquele que ocorre após a conclusão do ato. Geralmente ocorre quando não é possível a verificação prévia ou concomitante. É a avaliação dos procedimentos de realização do ato tendo por finalidade sua correção.



# O Controle

---

- O controle representa o acompanhamento, monitoração e avaliação do desempenho organizacional para verificar se as coisas estão acontecendo de acordo com o que foi planejado. Controle é a função administrativa relacionada com a monitoração das atividades a fim de manter a organização no caminho adequado para o alcance dos objetivos e permitir as correções necessárias para atenuar os desvios.



# O primeiro uso da palavra controle no Brasil

---

- Seabra Fagundes na monografia “O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário”, utilizou primeiramente a palavra “controle” em seu sentido atual que é o adotado pelo direito público brasileiro.

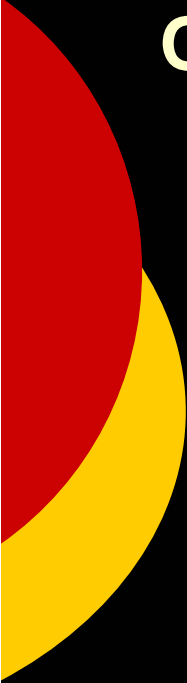




# A finalidade do Controle

---

- **Também Maria Sylvia Zanella Di Pietro** define: *“a finalidade do controle é assegurar que a administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, motivação, impessoalidade; em determinadas circunstâncias, abrange também o controle chamado de mérito e que diz respeito aos aspectos discricionários da atuação administrativa”*.



## O Nível de Atuação do Controle, por processo administrativo, deve abranger os três níveis organizacionais, quais sejam:

---

- **Institucional** = Controles globais e avaliação do desempenho organizacional;
- **Intermediário** = Controles táticos e avaliação de desempenho departamental;
- **Operacional** = Controles operacionais e avaliação do desempenho individual.



# Os significados do termo controle

---

- O termo controle assume diferentes significados, conforme sua aplicação e sentido. Pode significar: refrear, cercear, limitar, cobrar, exigir, testar, regular, conferir ou verificar, exercer autoridade sobre alguém, comparar com um padrão ou critério, etc.

# No plano administrativo os significados usuais são três:

---

- I - Controle como função restritiva e coercitiva;
- II - Controle como um sistema automático de regulação;
- III - Controle como função administrativa.
  - **Colocações usuais dos mais variados compêndios de Administração de Empresas.**



# I – Função restritiva e coercitiva

---

- – aplicada no sentido de coibir ou restringir certos tipos de desvios indesejáveis, ou de comportamentos não aceitos pela comunidade. Assume caráter negativo e restritivo, sendo muitas vezes interpretado como coerção, delimitação, inibição e manipulação.
  - Quando aplicado nas organizações e nas sociedades para inibir o individualismo e a liberdade das pessoas é denominado de controle social.



## II – Sistema automático de regulação

---

- utilizado para manter automaticamente um grau constante no fluxo ou funcionamento de um sistema.
- Conhecido, também, como controle cibernético.
  - **É inteiramente auto-suficiente na monitoração do desempenho e na correção dos possíveis desvios.**
  - **Quando algo está sob controle, significa que está dentro da norma ou da expectativa.**



## III – Função Administrativa:

---

- é o controle como parte do processo administrativo, como o planejamento, a organização e a direção.
  - O controle como função administrativa monitora e avalia as atividades e resultados alcançados assegurando que o planejamento, a organização e a direção sejam bem sucedidos.

# Quanto aos níveis de controle referimos sinteticamente três:

---

- **1. Nível institucional – Controle Estratégico - Macroorientado**
- Direcionado ao longo prazo.
- Definição de estratégias de ação em razão dos desafios.
- Preocupado com o futuro com a continuidade e sobrevivência da instituição;
- Aborda toda a organização;
- Tem sua ênfase concentrada na eficácia.





## Quanto aos níveis de controle ...

---

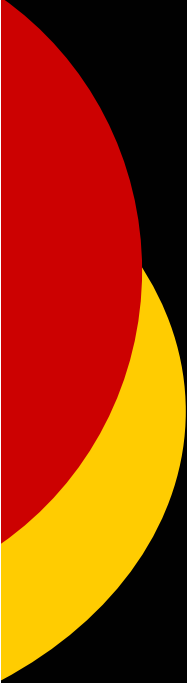
- **2. Nível intermediário – Controle Tático;**
- Aborda cada departamento ou unidade organizacional;
- Focaliza a articulação interna.



## Quanto aos níveis de controle ...

---

- **3. Nível Operacional – Controle Operacional - Microorientado**
- Direcionado ao curto prazo;
- Aborda cada tarefa ou operação;
- Focaliza cada processo
- Ênfase na eficiência.



# Uma Definição de Controle (exemplificativamente).

---

- É a função administrativa que consiste em medir e corrigir o desempenho a fim de assegurar que os objetivos organizacionais e os planos estabelecidos para alcançá-los sejam realizados.

# Algumas definições de Controle Interno

---

- **Conforme entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:**
- ***"... controle interno é o exercido por órgãos da própria administração, isto é, integrantes do aparelho do Poder Executivo"*.**
- **MELLO, Celso Antonio Bandeira de**  
**Curso de Direito Administrativo 10ª**  
**edição Malheiros Editores 1998.**

## Também o conceito de **CONTROLE INTERNO** é reconhecido como:

---

- ***“Plano de organização, métodos e procedimentos adotados pela administração com o propósito de garantir que a utilização de recursos esteja conforme as Leis, regulamentos e políticas; que os recursos se encontrem resguardados contra o desperdício, a perda, o uso indevido e o roubo; e que se obtenham, mantenham e se apresentem, eqüitativamente, dados confiáveis nos relatórios”.***
- conceito formulado pelo Controlador-Geral dos Estados Unidos, transcrito pelo Ministro Mário Pacini, do Tribunal de Contas da União, no exame da prestação de contas governamental relativa ao exercício de 1984.

# Retroação e Homestase

Insumos

Atividade

Determinação  
de objetivos

Ação  
corretiva

Comparação  
dos  
resultados  
com os  
padrões

Avaliação do  
desempenho

Ajusta o  
Desempenho

Padrões

Ajusta os  
Padrões

Busca Resultados



# As Características do Controle

---

- **Para ser eficaz, um sistema de controle precisa reunir, minimamente, os seguintes aspectos:**
  - **Orientação estratégica para resultados** – focalizar nas atividades centrais que possibilitem atingir as metas definidas no plano estratégico.
  - **Compreensão** – o controle deve fornecer informações claras e precisas, evitando relatórios complexos e estatísticas pífias, que resultem dificultar os processos de tomada de decisões;

Cont.

- **Orientação** – agir nos casos excepcionais, apontando as distorções e desvios com celeridade e propondo medidas para sua correção.
- **Flexibilidade** – facilidade de adaptação a novas circunstâncias e situações;
- **Auto-controle** – deve proporcionar confiabilidade, fácil comunicação e participação entre as pessoas envolvidas.
- **Natureza Positiva** – enfatizar o desenvolvimento, mudança e melhoria. Alavancar a iniciativa e minimizar as punições;
- **Clareza e objetividade** – ser imparcial e acurado. Respeitado como portador de um propósito fundamental: a melhoria do desempenho.



**A estrutura do Controle poderia ser assim definida:**





# A Estrutura do Controle Interno

---

**Um breve subsídio para melhor conhecimento**



# Definição de Controle Interno

---

- **Procedimentos - *prévios, concomitantes e até subseqüentes aos atos administrativos* - utilizados com o propósito de evitar o desperdício, o uso indevido de recursos e bens, e a sua recuperação – *atendidos os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial, o da legalidade.***

# Pontos iniciais

---

- ⇒ **A Constituição de 1988, ratificando o dispositivo embrionariamente instituído na Lei Federal nº 4.320/64, renovado pelo DL 200/67 e revalidado na Constituição de 1967, torna-se definitivo a partir da Lei Complementar nº 101/2000.**
- ⇒ **Reconhecer o Sistema de Controle Interno como instrumento de controle e fiscalização e determina sua atuação neste sentido, na forma do diploma local. (Lei ou Decreto)**

# A Responsabilidade

---

- A responsabilidade pela organização e fiscalização interna do município, segundo o art. 31 da CRFB, é do Poder Executivo. **Parecer TCE/RS**
- O que não impede a instituição de estrutura de controle interno no Poder Legislativo, para o controle administrativo e orçamentário-financeiro do Poder.
  - Desde que integrado à Unidade Central de Controle do Executivo.



# O Sistema

---

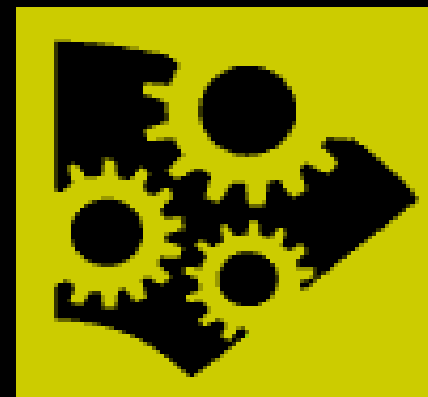
**☒ Torna-se necessário esclarecer que:**

**☒ "sistema de controle interno é o funcionamento conjunto de todos os setores de controle do município, tais como licitações, tributação, obras, contabilidade, patrimônio, legislação, etc".**

# O SISTEMA

---

- ❖ **Para uma correta compreensão do que seja 'Sistema de Controle Interno', é necessário o entendimento do que seja sistema, assim como do que seja controle interno, e a consequência deste controle organizado na forma de sistema.**



# Definição de Sistema:

---

- ✘ Conjunto de partes coordenadas (articuladas entre si) com vistas à consecução de objetivos bem determinados.'







# *Sistema de Controle Interno*

---

- **Conjunto de órgãos, setores, departamentos da Administração, interligados, buscando o controle global – envolvendo aspectos patrimonial, orçamentário, financeiro, econômico, etc.**

# Definição de Controle Interno

---

- ❖ **Conjunto de recursos, métodos e processos, adotados pelas próprias gerências do setor público, com vista a impedir o ERRO, a FRAUDE e a INEFICIÊNCIA.'**



# Conceitos

---

⇒ **“órgão central de controle”** - “é o setor responsável pela coordenação das atividades de controle”, sendo a **Auditoria Interna** “uma técnica de Controle Interno, no caso, que pode ser utilizada pela Unidade Central de Controle para verificar a ocorrência de erros, fraudes e desperdícios”

# Sistema de Controle Interno

---

 **Com as definições transcritas, Sistema de Controle interno significa:**

- **Conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno indicados na Constituição e normatizados em cada nível de governo.**



# O Sistema de Controle Interno

---

- Significa dizer que o sistema de controle interno é o conjunto de setores em atuação, que, no decorrer de seus trabalhos normais, fiscalizam-se uns aos outros.
- Essa fiscalização recíproca deve ser orientada a partir de um órgão central de controle,
- **a exemplo a CAGE no Estado - RS.**



# SISTEMA CI

---

- ◆ **Importante, ainda, faz-se destacar a diferença conceitual entre sistema de controle interno, controle interno, unidade central de controle interno e auditoria interna:**
- ★ **Sistema de Controle Interno é o funcionamento integrado dos diversos Controles Internos.**

# SCI

✦ **Controle Interno** é o meio de que se utiliza um órgão/setor para a verificação das atividades.

✦ **UCCI** - Unidade Central de Controle Interno poderia denominar-se como controladoria. É o setor responsável pela coordenação das atividades de controle.

\* **Auditoria Interna** é uma técnica de Controle Interno, no caso, que pode ser utilizada pela Unidade Central de Controle para verificar a ocorrência de erros, fraudes e desperdícios.”

# CONTROLE INTERNO

Fundamento de uma boa administração

## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Avaliar

Cumprimento das Metas Previstas no PPA

Execução

Programas de Governo

Dos Orçamentos

Comprovar a Legalidade

Gestão

Orçamentária

Financeira

Patrimonial

Recursos Humanos

Avaliar Resultados

Eficiência

Eficácia

Controlar

Operações de Crédito

Avais

Garantias

Direitos e Haveres do Estado

Apoiar oTCE

Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta



# O Controle Externo no TCE/RS

**Aspectos Constitucionais:  
Art. 70 - CRFB.  
A Fiscalização**



**Congresso Nacional  
Assembléias Legislativas  
Câmaras Municipais**

**Auxílio TCs  
União  
Estados/Municípios**

**Contábil**

**Financeira**

**Orçamentária**

**Operacional**

**Patrimonial**



## Competências Constitucionais

- As competências dos TCEs principiam no Art. 70 da CRFB, onde há definição de seu objeto:
- **CONTÁBIL**
- **FINANCEIRA**
- **ORÇAMENTÁRIA**
- **OPERACIONAL e**
- **PATRIMONIAL**

# Os enfoques da fiscalização

## Art. 70 - CRFB

A Fiscalização

Enfoques  
Fiscalização

*Legalidade*

*Legitimidade*

*Economicidade*

*Aplicação de  
Subvenções*

*Renúncia de  
Receitas*

Parágrafo  
Único

Prestará  
Contas

Qualquer pessoa  
**FÍSICA OU  
JURÍDICA  
PÚBLICA OU  
PRIVADA**

Que  
**UTILIZE,  
ARRECADE,  
GUARDE,  
GERENCIE ou  
ADMINISTRE**  
Dinheiros, bens e  
valores públicos

# As competências e o objetivo

---

- A fiscalização se processará sobre as entidades da administração direta e indireta;
- **Parágrafo Único.** Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que: **UTILIZE, ARRECADE, GUARDE, GERENCIE OU ADMINISTRE**, dinheiros bens e valores públicos pelos quais o estado responda, ou que, em nome deste, assumas ações de natureza pecuniária.



# Os aspectos da fiscalização

---

- **Legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções, renúncia de receita;**
- **A fiscalização é exercida pelo Poder Legislativo como controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo (art. 31- CRFB)**



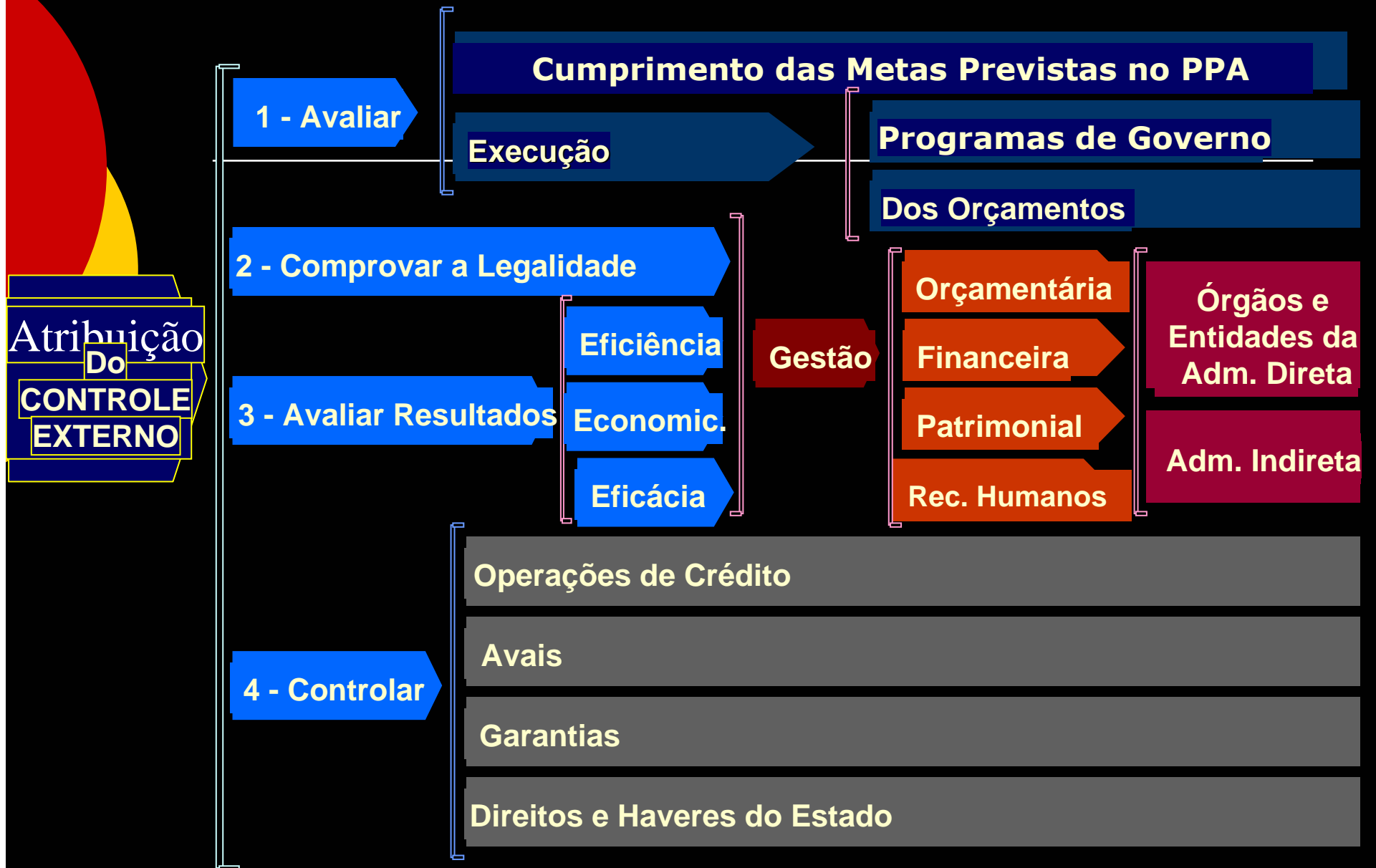
# A Lei Maior – Seção II

## Das atribuições do Congresso Nacional

---

- Art. 48. cabe ao Congresso Nacional, e por similaridade aos Vereadores **DISPOR SOBRE**
- IV – planos e programas municipais;
- **-PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO**
- **O Art. 29, CRFB –DOS MUNICÍPIOS:**
- XII – cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

# ART. 31 e 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



# Da Fiscalização da Gestão Fiscal

**RCL**  
**%**

**O Poder  
Legislativo +  
Os Tribunais  
de Contas**

**O atingimento das metas da LDO**

**Resultados  
Nominal e  
Primário**

**Limites – Operações de crédito**

**Total 1,2  
ARO = 7 %  
Taxa  
Abertura =  
16 %  
Garantias  
32 %**

**Limites inscrição – Restos a Pagar**

**Providências – recondução dívidas**

**Destino alienação ativos**

**Receita =  
Despesa K**

**Limites gastos totais legislativos**

**5 a 8 %**

**Retorno limite despesa total com  
pessoal**

**54 %  
Executivo**





# *Finalidades do Controle Interno*

---

- **Avaliar** o cumprimento de metas e execução dos programas governamentais e orçamentários;
- ◆ **Comprovar** a legalidade e avaliar os resultados da gestão, quanto à eficiência e eficácia;
- ◆ **Exercer** o controle das obrigações direitos e haveres;
- ◆ **Apoiar** o controle externo.



# *Funções do Controle Interno*

---

- **prestar informações** permanentes à Administração Superior;
- ◆ **preservar os interesses** da organização contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades;
- ◆ **velar pelas metas pretendidas;**
- ◆ e **recomendar** os ajustes necessários.



# *Responsabilidade pelo Controle Interno*

---

- A responsabilidade pela organização do Sistema de Controle Interno e pelo seu funcionamento eficiente é do Administrador.



# ***Controle Interno e a Legislação Brasileira***

---

- **Constituição Federal**
  - ◆ Lei de Responsabilidade Fiscal
    - ◆ Constituição Estadual
      - ◆ Lei Orgânica do TCE/RS
        - ◆ Regimento Interno-TCE/RS



# O Controle Interno e a CF

---

**Art. 31 - A fiscalização do Município será exercida pelo Poder legislativo Municipal, mediante o controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.**

*Finalidade: avaliar o cumprimento de metas; comprovar a legalidade e avaliar os resultados; exercer o controle e apoiar o controle externo no exercício de missão institucional.*



## ***O Controle Interno e a CF***

---

- Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.



# *O Controle Interno e a CF*

---

- **Art. 74.** Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno (...).



# O Controle Interno e a LRF

---

O Controle Interno é ferramenta importante e fundamental no auxílio dos Prefeitos, inclusive na reestruturação administrativa que muitos terão de enfrentar.

*Relatórios de Gestão Fiscal, devem conter a assinatura do Prefeito, do Secretário da Fazenda e, também, do responsável pelo Controle Interno (LRF, art. 54, Parágrafo Único) .*

*→ Um bom Sistema de Controle Interno inibe a ocorrência de atos falhos, auxiliando o bom andamento da gestão.*





# *Controle Interno e a Constituição Estadual - RS*

---

- **Art. 76** - O sistema de controle interno previsto no art. 74 da Constituição Federal terá, no Estado, organização una e integrada (...).

# ***Controle Interno e a Lei Orgânica do TCE***

---

- **Art. 57** Os responsáveis pelo controle interno, o qual deve ser mantido na forma e para as finalidades previstas no “caput” do artigo 31 e nos incisos I a IV do artigo 74, todos da Constituição Federal, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas.



# ***Controle Interno e a o Regimento Interno do TCE***

---

- Artigo 127

(...) os responsáveis pelo sistema de controle interno darão ciência ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada (...).



# *Controle Interno no Governo Federal*

---

- O Governo Federal Brasileiro, no âmbito do Poder Executivo, tem seu Sistema de Controle Interno na Secretaria Federal de Controle Interno.



# *Controle Interno no Governo Estadual - RS*

---

- No Estado do Rio Grande do Sul o Sistema de Controle Interno é exercido pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado – CAGE.



## *Controle Interno no Municípios*

---

- Todos os municípios gaúchos já implantaram o seu Controle Interno. Resta verificar a efetividade desse serviço.
  - O Controle Interno é “assinante” ou “atuante”??

# *O Controle Interno*



## *Sugestão*

**Revisar a operacionalidade do Sistema de Controle Interno, a fim de garantir que o mesmo se constitua em fonte fidedigna de informações para a Administração, capaz de proporcionar um bom acompanhamento das questões e exigências da LRF, do início ao fim de seu mandato.**



# Estruturação do controle interno excertos

---

## ★ Aspectos Humanos

★ A estabilidade da máquina administrativa do setor público se assenta, basicamente, na estabilidade do Servidor Público de carreira. Uma não sobreviverá sem a outra. (...) Um outro requisito indispensável ao funcionamento dos órgãos públicos é a independência dos agentes do controle interno.



# **Estruturação do controle interno excertos**

---

- \* A estabilidade é condição para que o servidor público diretamente envolvido no Controle Interno Municipal, adquira a independência necessária.**
- \* A estabilidade existe para assegurar a continuidade da máquina administrativa e garantir a independência do servidor, dando-lhe condição para cumprir com o dever constitucional.**

# A Estabilidade do Servidor SCI

---

- ✳ **Com efeito, a independência do servidor público de carreira é importante para que este cumpra plenamente com o seu dever, inclusive quando é convidado a não fazê-lo, até mesmo, pelos seus superiores hierárquicos.**



# Os Servidores ...

---

- ⌘ **Os Servidores do SCI deveriam estar subordinados ao regime jurídico estatutário, ocupando cargo de provimento efetivo.**
- ⌘ **relegando-se a contratação pelo regime celetista tão somente para aquelas atividades não típicas de Estado**

# **Não poderão fazer parte do SCI**

- **os ocupantes de cargo em comissão,**
- **o profissional contratado temporariamente**
- **Os em estágio probatório**
  - **Na hipótese de serem criados cargos específicos para o controle interno, os aprovados no correspondente concurso público também serão nomeados e submetidos à referida avaliação. (Estágio probatório)**

## **Não poderão fazer parte do SCI**

- ⊙ **Em se tratando de Municípios pequenos é recomendável a criação de um único cargo admitindo-se, até mesmo, que as funções atribuídas à Unidade Central de Controle Interno sejam, temporariamente, assessoradas pelo Encarregado da Contabilidade.**
- ⊙ **Em caráter excepcional.**

## O caso do Contador

- ❌ Não há condições para o encarregado da Contabilidade acumular as funções de Contador e responsável pelo Controle Interno.
- ❌ Fere o princípio de segregação de funções preconizado pelo INTOSAI.



# Atenção

---

- ⇒ **Controle Interno são os atos realizados pelos próprios setores para evitar erros fraudes e desperdícios.**
- ⇒ **Cada município deverá pensar a organização do sistema e a fiscalização do município, de acordo com sua realidade.**



# Atuação do Controle Interno



**Prévia**



**concomitante**



**posterior**



**aos atos administrativos**



# Objetivo do CI

---

- **avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, quanto aos princípios de legalidade, legitimidade, economicidade (eficiência e eficácia), aplicação das subvenções e renúncia de receitas;**

# MEIOS

- ◆ **fiscalização**
- ◆ **contábil,**
- ◆ **financeira,**
- ◆ **orçamentária,**
- ◆ **operacional e**
- ◆ **patrimonial;**



# Atribuições do CI

---

- ▣ **I – avaliar por exercício financeiro (após executado o orçamento) o cumprimento das metas previstas no PPA, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;**
- ▣ **II – Proporcionar o atingimento das metas fiscais (Receita, Despesa e Resultados Nominal e Primário);**

# Atribuições do CI

---

- ❖ **III – Avaliar quali e quantitativamente o resultado dos programas de governo, testando a eficácia, eficiência e efetividade da gestão (tanto para os órgãos como nas entidades da Administração Pública Municipal);**
- ❖ **IV – Avaliar a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado; (atendimento à necessidades dos indivíduos e seus respectivos custos);**

# Atribuições do CI

---

- ❖ **V – comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão;**
- ❖ **VI – controlar as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;**
- ❖ **VII – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;**

# Atribuições do CI

---

- ★ **VIII – Exigir as medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite (arts 22 e 23 da LRF);**
- ★ **IX – Exigir as providências indicadas pelos Poderes, conforme o disposto no art. 31 da LRF (recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites)**

# Atribuições do CI

---

- ❖ **X – Controlar os recursos resultantes da alienação de ativos e/ou privatizações;**
- ❖ **XI – Controlar os limites de gastos do Legislativo – EC-25, e da sua Folha de Pagamento;**
- ❖ **XII – Controlar os recursos vinculados (MDE/FUNDEF – ASPS – CONVÊNIOS – CIP - OUTROS);**

# Atribuições do CI

---

- ❖ **XIII – cientificar a autoridade responsável e ao órgão central de CI quando constatadas irregularidades e ilegalidades na Administração Municipal, bem como ao Controle Externo.**





# No âmbito do Controle Interno

---

- ☑ Aquelas funções de confiança, as quais digam com a direção, a chefia e o assessoramento não se poderão realizar mediante cargos comissionados, pena de descumprimento, face à precariedade do vínculo, das finalidades para as quais instituído pela Constituição da República aquele Sistema

☑ **PARECER 03/2003**



# **Exigências para o “Controller”**

## **na escolha da Chefia**

---

- ★ **Possuir nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais, Administração, e áreas afins;**
- ★ **Deter maior tempo de trabalho na Unidade de Controle Interno ou áreas afins;**
- ★ **Operar com projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Ente;**
- ★ **Maior tempo de experiência na administração pública**

# Impedimentos

---

- ★ **Contratação temporária;**
- ★ **Em estágio probatório (exceto os da UCI);**
- ★ **Com penalização administrativa;**
- ★ **Participem de partido político (excepcional);**
- ★ **Exerçam mais de uma atividade profissional;**



# **Garantias aos servidores da UCI**

---

- **Independência profissional para o desempenho das atividades na administração (Direta e Indireta);**
- **O acesso a documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;**

# **Garantias aos servidores da UCI**

---

- ✦ **Impossibilidade de destituição da função no último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo até a data da prestação de contas do exercício do último ano de mandato ao Poder Legislativo**





# Competências

---

- ★ **Determinar, quando necessário, realização de auditorias (revisões, inspeções, tomadas);**
- ★ **dispor sobre a necessidade de instalação de núcleos de controle;**
- ★ **regulamentar as atividades de controle através de normativas, inclusive quanto a denúncias**



# Competências

---

- ❖ **Emitir pareceres sobre as contas prestadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município;**
- ❖ **Verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;**
- ❖ **Opinar em prestações ou tomadas de contas, exigidos por força de legislação;**



# Competências

---

- ✦ **Criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;**
- ✦ **Concentrar as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;**





# Competências

---

**Responsabilizar-se pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;**

- ★ realizar treinamento aos servidores dos setores integrantes do Sistema de Controle interno;**

# Deveres da UCI

- **A coordenadoria científicará aos Chefes de Poder periodicamente:**  
As informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município;
- **Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos;**
- **Avaliar o desempenho das entidades Indiretas;**



# *O Controle Interno*

## Itens a Verificar:

---

- **se a efetiva fiscalização do Município (Executivo e Legislativo) vem sendo realizada pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo (art. 31, caput, e 74, inc. I a IV, da Constituição Federal e art. 59 da LRF), através de Unidade Central de Controle Interno, ou equivalente, com competências e forma de atuação definidas em lei;**

# ***O Controle Interno***

## **Itens a Verificar:**

---

- **se a Unidade de Controle Interno audita, periodicamente, o funcionamento das áreas operacionais vinculadas à realização da despesa (Setor de Compras, de Licitações, de Engenharia, etc.), quanto à observância das normas legais vigentes (em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Federal nº 8.666/93) e os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, a partir de mecanismos e formas de atuação padronizados;**

# ***O Controle Interno***

## **Itens a Verificar:**

---

- se os integrantes da Unidade Central de Controle Interno são servidores efetivos especificamente designados para essa finalidade, conforme o entendimento do Parecer da Auditoria nº 03/2003 e da Informação nº 60/2002 da Consultoria Técnica;



# ***O Controle Interno***

## **Itens a Verificar:**

---

- a existência de salvaguardas legais para os profissionais da unidade de controle interno que lhes assegurem independência para se desincumbir de suas atribuições funcionais;



# ***O Controle Interno***

## **Itens a Verificar:**

---

- se a Unidade Central de Controle Interno planeja sua atuação, através de plano de trabalho que contemple todas as áreas da administração, priorizando maior freqüência de investigações nos setores mais suscetíveis a erros/desvios, ou de grande complexidade, ou que consumam expressivo volume de recursos financeiros;



# ***O Controle Interno***

## **Itens a Verificar:**

---

- se as irregularidades/ilegalidades apuradas pelo órgão de fiscalização do controle interno são comunicadas ao chefe do Poder Executivo, para providências e ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 74, parágrafo 1º, da Constituição Federal;



# ***O Controle Interno***

## **Itens a Verificar:**

---

- se a Unidade Central de Controle Interno exerce a fiscalização prévia, concomitante e posterior nas diversas áreas de atuação da Unidade, emitindo relatórios periódicos;



# ***O Controle Interno***

## **Itens a Verificar:**

---

- a utilização por parte da administração superior dos relatórios de auditoria produzidos pela unidade de controle interno, como elemento hábil à tomada de decisões gerenciais e/ou corretivas, com vistas a reparar/evitar a ocorrência de ilegalidades/irregularidades/deficiências;



# ***O Controle Interno***

## **Itens a Verificar:**

---

- se os profissionais do controle interno recebem, periodicamente, treinamento/orientação, através de cursos, seminários, palestras, etc., visando adquirir conhecimentos, ou mesmo atualizá-los ou aprimorá-los e bem executar sua obrigação funcional;



# ***O Controle Interno***

## **Itens a Verificar:**

---

- a existência de controles cuja manutenção não se justifica, em face do custo ser superior ao risco, da duplicidade de controle, da existência de outra forma mais racional e menos onerosa de controle, da irrelevância do que se pretende controlar, etc. ;



# *O Controle Interno*

## Itens a Verificar:

---

- a realização, por parte da Unidade Central de Controle Interno, de averiguações periódicas visando avaliar se o fluxo de operações de receita vem se desenvolvendo em conformidade com as normas legais e, ainda, se os procedimentos administrativos praticados pelos agentes públicos asseguram confiabilidade, eficiência e eficácia ao sistema de arrecadação;

# *O Controle Interno*

## Itens a Verificar:

---

- se a Unidade Central de Controle Interno audita, periodicamente, o cumprimento da legislação e os procedimentos relacionados à área de pessoal, bem como a despesa daí resultante, com a finalidade de confirmar seu regular processamento;

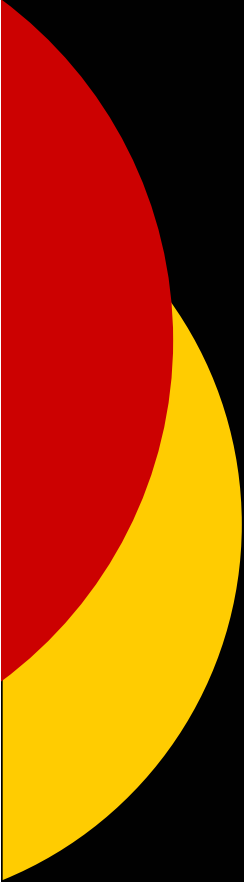


# *O Controle Interno*

## Itens a Verificar:

---

- se o controle interno promove levantamentos periódicos, durante o exercício, do estoque existente no almoxarifado, com a finalidade de detectar desvios e impropriedades



# Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

---

Legislativos Municipais



# Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Modelo 10 <sup>(1)</sup>

---

<b>Aposentadorias e Reformas</b>	<b>3.1.90.01.00.00.00.00</b>
<b>Contratação de servidores por tempo determinado</b>	<b>3.1.90.04.00.00.00.00</b>
<b>Outros Benefícios Previdenciários</b>	<b>3.1.90.05.00.00.00.00</b>
<b>(-) Outros Benef. Previd. Pensionistas</b>	<b>3.1.90.05.00.03.00.00</b>
<b>Contribuição a entidades fechadas de Previdência</b>	<b>3.1.90.09.05.00.00.00</b>
<b>Salário Família</b>	<b>3.1.90.09.00.00.00.00</b>
<b>(-) Salário Família Pensionistas – Pessoal Civil</b>	<b>3.1.90.09.05.00.00.00</b>

## **Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Modelo 10 <sup>(2)</sup>**

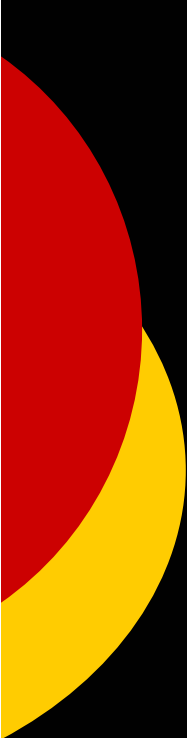
---

<b>Vencimentos e Vantagens Fixas –</b>	<b>3.1.90.11.00.00.00.00</b>
<b>Pessoal Civil</b>	
<b>(-) Férias Indenizadas</b>	<b>3.1.90.11.42.00.00.00</b>
<b>(-) Verba de Representação Mensal</b>	<b>3.1.90.11.75.00.00.00</b>
<b>(-) Abono de Permanência</b>	<b>3.1.90.11.07.00.00.00</b>
<b>Obrigações Patronais</b>	<b>3.1.90.13.00.00.00.00</b>
<b>(-) INSS s/ Convocação Extraordi- nária – Agentes Políticos</b>	<b>3.1.90.13.02.05.00.00</b>
<b>Outras Despesas Variáveis – Pes- soal Civil</b>	<b>3.1.90.16.00.00.00.00</b>

# Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Modelo 10 <sup>(3)</sup>

---

<b>(-) Convocação Extraordinária – Agen- tes Políticos</b>	<b>3.1.90.16.04.00.00.00</b>
<b>(-) Ajuda de Custo</b>	<b>3.1.90.16.99.01.00.00</b>
<b>(-) Remoções</b>	<b>3.1.90.16.99.02.00.00</b>
<b>Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização</b>	<b>3.1.90.34.00.00.00.00</b>
<b>Outros serviços de terceiros – Pessoa Física</b>	<b>3.1.90.36.00.00.00.00</b>
<b>Auxílio Alimentação</b>	<b>3.1.90.46.00.00.00.00</b>
<b>Obrigações tributárias e contributivas</b>	<b>3.1.90.47.00.00.00.00</b>



## **Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Modelo 10 (4)**

---

<b>Depósitos Compulsórios</b>	<b>3.1.90.67.00.00.00.00</b>
<b>Sentenças Judiciais</b>	<b>3.1.90.91.00.00.00.00</b>
<b>(-) Precatórios – Pensionista Civil</b>	<b>3.1.90.91.36.00.00.00</b>
<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>3.1.90.92.00.00.00.00</b>
<b>(-) Pensionista Civil</b>	<b>3.1.90.92.12.00.00.00</b>
<b>(-) Gratificação por tempo de serviço</b>	<b>3.1.90.92.25.00.00.00</b>
<b>– Anuênio Pensionista Civil</b>	
<b>Ressarcimento de Despesa de Pessoal</b>	<b>3.1.90.96.00.00.00.00</b>
<b>Requisitado</b>	

# Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Modelo 10 <sup>(5)</sup>

---

**Contribuição Patronal para RPPS de 3.1.40.13.40.01.00.00  
outro Município**

**(-) IRRF s/Red. do Trabalho – Ati- 1.1.12.04.31.02.00.00  
vo/Inativo - Legislativo**

**Contribuição Patronal – Recurso Li- 5.1.2.1.7.01.05.01.02.00  
vre – Agentes Políticos – do Exercício**

**Contrib. Patronal – Servidores do Le- 5.1.2.1.7.01.05.01.03.00  
gislativo – Rec. Livre – do Exercício**

**Contrib. Patronal – Civil Inativo – 5.1.2.1.7.01.06.04.00.00  
Rec. Livre – Legislativo – do Exercício**

**Contrib. Patron. Exerc. 5.1.2.1.7.02.05.01.02.00**

**Anterior. Rec, Livre. Agentes Polit.**

**Contrib. Patron. Exerc. Ant. Rec. Li- 5.1.2.1.7.02.05.01.03.00  
vre .Serv. Legislativo**

# Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Modelo 10 <sup>(5)</sup>

---

**Contrib. Patronal – Exerc. 5.1.2.1.7.02.06.04.00.00**

**Anterior. Civil Inativo. Rec.**

**Livre - Legislativo**

**Repasse Previdenc. Concedi- 5.1.2.1.7.04.01.01.02.00**

**do p/Cobertura de Déficit –**

**Aposntadorias do Legislativo**

**Repasse Previdenciário da 2.1.2.1.3.08.00.01.02.00**

**Contribuição Patronal – Le-**

**gislativo – do Exercício**

**Repasse Previdenciário da 2.1.2.1.3.08.00.02.02.00**

**Contrib. Patronal – Legisla-**

**tivo – Exercícios Anteriores**



# Demonstrativo dos Gastos Totais

## Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior

### Modelo 13

Receita Tributária	1.1.0.0.00.00.00.00.00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.2.1.0.29.07.00.00.00
Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública	1.2.2.0.29.00.00.00.00
Transferência da União – Cota parte do FPM	1.7.2.1.01.02.00.00.00
Transferência da União – Cota parte do ITR.	1.7.2.1.01.05.00.00.00
Transferências da União – Cota parte de Impostos – Comércio de Ouro	1.7.2.1.01.32.00.00.00
Transferências da União – Transferência Financeira – LC 87/96	1.7.2.1.09.01.00.00.00



# Demonstrativo dos Gastos Totais

## Receita Efetivamente Realizada no Exercício

### Anterior Modelo 13

---

Transferências do Estado – Cota Parte	1.7.2.2.01.01.00.00.00
ICMS	
Transferências do Estado – Cota Parte	1.7.2.2.01.02.00.00.00
IPVA	
Transferências do Estado – Cota Parte	1.7.2.2.01.04.00.00.00
IPI/Exp.	
Transferências do Estado – Cota parte	1.7.2.2.01.13.00.00.00
CIDE	
Multa e Juros de Mora dos Tributos	1.9.1.1.00.00.00.00.00
Multa e Juros de Mora da Contribuição de Servidor Ativo p/RPPS	1.9.1.2.34.01.01.01.00
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.9.3.1.00.00.00.00.00





# Demonstrativo dos Gastos Totais

## Receita Efetivamente Realizada no Exercício

---

### Anterior Modelo 13

Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos 1.9.1.3.00.00.00.00.00

Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição de Servidor Ativo para o RPPS 1.9.1.4.01.00.00.00.00

Receita da Dívida Ativa s/Contribuição dos Servidores Ativos p/RPPS 1.9.3.3.01.01.00.00.00

Transferências do Estado – Cota Parte do antigo ITCD 1.7.1.1.01.99.01.00.00

# Atualização de Valores - Instrução Normativa TCE nº 02/2004

Mês	Valor		Índice	Valor Atualizado	
	Contábil	Adição/Exclusão			Ajustado (a)
<i>Janeiro</i>					
<i>Fevereiro</i>					
<i>Março</i>					
<i>Abril</i>					
<i>Maio</i>					
<i>Junho</i>					
<i>Julho</i>					
<i>Agosto</i>					
<i>Setembro</i>					
<i>Outubro</i>					
<i>Novembro</i>					
<i>Dezembro</i>					
<b>Total</b>					

(\*) - IGP-DI mensal/ apurado p/FGV

**Obrigado pela atenção**



**[edison@tce.rs.gov.br](mailto:edison@tce.rs.gov.br)**